



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 2.047, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Ibirarema autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, por doação, os imóveis abaixo relacionados, situados na cidade de Ibirarema, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo:

LOTE	QUADRA	CADASTRO NA PREFEITURA	Nº DA MATRÍCULA
01	“B”	11101 (Lote 01 – Quadra 02)	22.239
02	“B”	10102 (Lote 02 – Quadra 02)	22.240
03	“B”	9103 (Lote 03 – Quadra 02)	22.241
04	“B”	8104 (Lote 04 – Quadra 02)	22.242
05	“B”	7105 (Lote 05 – Quadra 02)	22.243
06	“B”	6106 (Lote 06 – Quadra 02)	22.244
07	“B”	5107 (Lote 07 – Quadra 02)	22.245
08	“B”	4108 (Lote 08 – Quadra 02)	22.246
09	“B”	3109 (Lote 09 – Quadra 02)	22.247
10	“B”	21010 (Lote 10 – Quadra 02)	22.248
11	“B”	1111 (Lote 11 – Quadra 02)	22.249
12	“B”	27812 (Lote 12 – Quadra 02)	22.250
13	“B”	28813 (Lote 13 – Quadra 02)	22.251
14	“B”	29814 (Lote 14 – Quadra 02)	22.252
15	“B”	30815 (Lote 15 – Quadra 02)	22.253
16	“B”	31816 (Lote 16 – Quadra 02)	22.254



IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



17	“B”	32817 (Lote 17 – Quadra 02)	22.255
18	“B”	33818 (Lote 18 – Quadra 02)	22.256
19	“B”	34819 (Lote 19 – Quadra 02)	22.257
20	“B”	35820 (Lote 20 – Quadra 02)	22.258
21	“B”	36821 (Lote 21 – Quadra 02)	22.259
22	“B”	37822 (Lote 22 – Quadra 02)	22.260
LOTE	QUADRA	CADASTRO NA PREFEITURA	Nº DA MATRÍCULA
01	“C”	116101 (Lote 01 – Quadra 04)	22.261
02	“C”	10602 (Lote 02 – Quadra 04)	22.262
03	“C”	9603 (Lote 03 – Quadra 04)	22.263
04	“C”	8604 (Lote 04 – Quadra 04)	22.264
05	“C”	7605 (Lote 05 – Quadra 04)	22.265
06	“C”	6606 (Lote 06 – Quadra 04)	22.266
07	“C”	5607 (Lote 07 – Quadra 04)	22.267
08	“C”	4608 (Lote 08 – Quadra 04)	22.268
09	“C”	3609 (Lote 09 – Quadra 04)	22.269
10	“C”	26010 (Lote 10 – Quadra 04)	22.270
11	“C”	1611 (Lote 11 – Quadra 04)	22.271
12	“C”	1212 (Lote 12 – Quadra 04)	22.272
13	“C”	2213 (Lote 13 – Quadra 04)	22.273
14	“C”	3214 (Lote 14 – Quadra 04)	22.274
15	“C”	4215 (Lote 15 – Quadra 04)	22.275
16	“C”	5216 (Lote 16 – Quadra 04)	22.276
17	“C”	6217 (Lote 17 – Quadra 04)	22.277
18	“C”	7218 (Lote 18 – Quadra 04)	22.278
19	“C”	8219 (Lote 19 – Quadra 04)	22.279
20	“C”	9120 (Lote 20 – Quadra 04)	22.280
21	“C”	10221 (Lote 21 – Quadra 04)	22.281
22	“C”	11222 (Lote 22 – Quadra 04)	22.282
LOTE	QUADRA	CADASTRO NA PREFEITURA	Nº DA MATRÍCULA



IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÍÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



01	“D”	11801 (Lote 01 – Quadra 06)	22.283
02	“D”	10802 (Lote 02 – Quadra 06)	22.284
03	“D”	9803 (Lote 03 – Quadra 06)	22.285
04	“D”	8804 (Lote 04 – Quadra 06)	22.286
05	“D”	7805 (Lote 05 – Quadra 06)	22.287
06	“D”	6806 (Lote 05 – Quadra 06)	22.288
07	“D”	5807 (Lote 07 – Quadra 06)	22.289
08	“D”	4808 (Lote 08 – Quadra 06)	22.290
09	“D”	3809 (Lote 09 – Quadra 06)	22.291
10	“D”	28010 (Lote 09 – Quadra 06)	22.292
11	“D”	1811 (Lote 11 – Quadra 06)	22.293
12	“D”	1512 (Lote 12 – Quadra 06)	22.294
13	“D”	2513 (Lote 13 – Quadra 06)	22.295
14	“D”	3514 (Lote 14 – Quadra 06)	22.296
15	“D”	4515 (Lote 15 – Quadra 06)	22.297
16	“D”	5516 (Lote 16 – Quadra 06)	22.298
17	“D”	6417 (Lote 17 – Quadra 06)	22.299
18	“D”	7518 (Lote 18 – Quadra 06)	22.300
19	“D”	8519 (Lote 19 – Quadra 06)	22.301
20	“D”	9520 (Lote 20 – Quadra 06)	22.302
21	“D”	10521 (Lote 21 – Quadra 06)	22.303
22	“D”	11522 (Lote 22 – Quadra 06)	22.304
LOTE	QUADRA	CADASTRO NA PREFEITURA	Nº DA MATRÍCULA
01	“F”	8501 (Lote 01 – Quadra 01)	22.307
02	“F”	9702 (Lote 02 – Quadra 01)	22.308
03	“F”	10903 (Lote 03 – Quadra 01)	22.309
04	“F”	121004 (Lote 04 – Quadra 01)	22.310
05	“F”	16505 (Lote 05 – Quadra 01)	22.311
06	“F”	17706 (Lote 06 – Quadra 01)	22.312
07	“F”	18907 (Lote 07 – Quadra 01)	22.313
LOTE	QUADRA	CADASTRO NA PREFEITURA	Nº DA

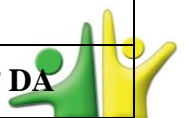


IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



Prefeitura Municipal de

Ibirarema
Governo do Povo, Governo de Todos!





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



			MATRÍCULA
01	“G”	22301 (Lote 01 – Quadra 03)	22.314
02	“G”	21302 (Lote 02 – Quadra 03)	22.315
03	“G”	20303 (Lote 03 – Quadra 03)	22.316
04	“G”	19304 (Lote 04 – Quadra 03)	22.317
05	“G”	18305 (Lote 05 – Quadra 03)	22.318
06	“G”	173006 (Lote 06 – Quadra 03)	22.319
07	“G”	16307 (Lote 07 – Quadra 03)	22.320
08	“G”	15308 (Lote 08 – Quadra 03)	22.321
09	“G”	14309 (Lote 09 – Quadra 03)	22.322
10	“G”	12010 (Lote 10 – Quadra 03)	22.323
11	“G”	2211 (Lote 11 – Quadra 03)	22.324
12	“G”	3212 (Lote 12 – Quadra 03)	22.325
13	“G”	4213 (Lote 13 – Quadra 03)	22.326
14	“G”	5214 (Lote 14 – Quadra 03)	22.327
15	“G”	6215 (Lote 15 – Quadra 03)	22.328
16	“G”	7216 (Lote 16 – Quadra 03)	22.329
17	“G”	8217 (Lote 17 – Quadra 03)	22.330
18	“G”	9218 (Lote 18 – Quadra 03)	22.331

Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão à cargo da CDHU.

Parágrafo único. A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 4º A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo



IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Instituto Nacional de Seguro Social, Certidão da Receita Federal PASEP e/ou PIS e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5º Da escritura de Doação deverão constar obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º Eventuais despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, suplementados, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 23 de janeiro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

